



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

C. G. C. 07.598.634/0001-38
RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250
Telefone : 611-0522 (PABX)
SOBRAL — CEARÁ

LEI Nº 083/89

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Terrenos Novos - Benedito Tonho e dá outras providências.

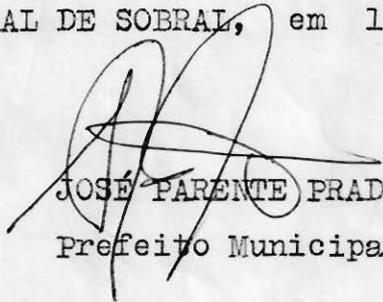
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública Municipal, a Associação dos Moradores dos Terrenos Novos - Benedito Tonho, sociedade beneficiante de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de maio de 1989.


JOSÉ PARENTE PRADO
Prefeito Municipal